



## Anexo I

### Concessão PROAP 2020

#### Metodologia para Definição dos Valores Concedidos – PROAP

A definição dos valores de custeio destinados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em 2020 considerou os seguintes parâmetros:

**1. Tamanho do corpo discente** – utilizou-se o maior valor entre a média do número de alunos matriculados no ano de 2019 e o número de matriculados em janeiro de 2020, informados pelos PPGs na Plataforma Sucupira.

**2. Valor do custeio/aluno** - foi calculado em função das variáveis: nível, área do conhecimento e nota dos cursos:

- **Nível:** estabeleceu-se um valor diferenciado entre os níveis de mestrado e doutorado, sendo 50% maior para o doutorado em relação ao mestrado.
- **Área do conhecimento:** considerou-se que as áreas do conhecimento têm demandas diferenciadas em relação ao custeio, pois algumas áreas envolvem mais despesas com insumos de pesquisa, manutenção de laboratórios, saídas de campo, entre outras. Considerando essa diferenciação, as áreas foram divididas em dois grupos: Grupo 1 (G1) e Grupo 2 (G2), sendo que os PPGs das áreas G1 recebem um valor do custeio/aluno 40% maior do que os das áreas G2. O agrupamento das áreas de conhecimento encontra-se na Tabela 1.

**Tabela 1.** Agrupamento das áreas do conhecimento para distribuição de recursos de custeio

G1	Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas
	Ciências da Saúde
	Ciências Exatas e da Terra
	Engenharias
	Multidisciplinar - Biotecnologia, Ciências Ambientais, Materiais, e Interdisciplinar (*)
G2	Ciências Humanas
	Ciências Sociais Aplicadas
	Linguística, Letras e Artes
	Multidisciplinar – Ensino e Interdisciplinar (**)

\***Interdisciplinar G1:** Meio Ambiente e Agrárias; Engenharia/Tecnologia/Gestão; Saúde e Biológicas.

\*\***Interdisciplinar G2:** Sociais e Humanidades.

- **Nota:** estabeleceu-se que os resultados da Avaliação da CAPES devem incidir sobre a concessão, de modo que o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4 foi 25% superior



ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 3. E o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 5 foi 25% superior ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4.

Definidos os parâmetros acima, foi estabelecida a seguinte matriz (Tabela 2), utilizada como base para o cálculo do custeio do PROAP 2020. Ressalta-se que foram mantidos os valores da matriz de cálculo relativa ao ano de 2019.

**Tabela 2.** Matriz de custeio/aluno para os PPGs apoiados pelo PROAP (em R\$)

Nota do PPG	Mestrado		Doutorado	
	G1	G2	G1	G2
3	331,10	236,50	496,65	354,75
4	413,88	295,63	620,81	443,44
5	517,34	369,53	776,02	554,30

A fim de garantir patamares de investimento compatíveis com as concessões de anos anteriores e evitar reduções bruscas decorrentes do cálculo aplicado aos dados dos PPGs aferidos neste ano, foram realizados os seguintes ajustes na concessão PROAP 2020:

a) **Equiparação à concessão de 2019:** o valor resultante do cálculo dessa metodologia foi comparado com o valor que cada PPG recebeu em 2019, considerando-se como concessão de 2020 o maior valor entre os dois. Para os PPGs que diminuíram de nota na Avaliação Quadrienal realizada pela CAPES, na fase de equiparação com os valores de 2019, foi aplicado fator redutor proporcional à variação de nota.

b) **Piso:** após os cálculos, foi estabelecido um valor mínimo de R\$ 5.000,00 para os PPGs que não alcançaram essa quantia.